



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 049/81

ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o / quantitativo do Anexo I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Tabela A, Cargos Isolados de Provimento Efetivo de 04 (quatro) para 06 (seis) Auxiliar de Contabilidade, com os mesmos direitos fixados na Lei nº 008/79 de 15 de junho de 1979.

Artº 2º - Os cargos ora criados pela presente Lei, só poderão ser / preenchidos por Concurso Público, e de acordo com a Lei nº 008/79 de 15/06/79.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 28 DE AGOSTO DE 1981.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA

Prefeito Municipal